



ALMT
Assembleia Legislativa

Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora – SPMD
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – NADE

Telefones (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965
E-mail: nucleoambiental@al.ms.gov.br

DEPUTADO ONDANIR BORTOLINI – NININHO

Membro Titular

DEPUTADO XUXU DAL MOLIN

Membro Titular

DEPUTADO FAISSAL

Membro Titular

DEPUTADO DR. JOÃO

Membro Titular

DEPUTADO VALDIR BARRANCO

Membro Titular

SPMD/NADE

Fls. 06

Ass.

Parecer nº 007/2020/ CADFARF - OS Nº 0070/2020.

Protocolo nº 2007/2020 – Processo nº 427/2020 – 01/04/2020.

Referente Projeto de Lei (PL) nº 248/2020 que tem como ementa:

“Fica suspensa a inscrição em qualquer cadastro de débitos os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou de suas organizações, enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e detentores de declaração de Aptidão do PRONAF (DAP) durante a vigência do decreto do Governo do Estado, em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19), e adota outras providências”.

Autor: Deputado NININHO

Relator: Deputado

I - Relatório

A iniciativa em epigrafe foi lida na Sessão Ordinária de 01/04/2020, foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 12/02/2020. Colocado em pauta no mesmo dia, com seu cumprimento em 06/04/2020, posteriormente foi encaminhado para o Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico em seguida enviado para a Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária, em 13/04/2020, para emissão de parecer de mérito.

O Art. 1º transcreve a ementa acima, e o autor em sua justificativa alega que: “o projeto visa incentivar a produção e a

empregabilidade nas atividades oriundas no campo, assim os pequenos produtores que encontrarem qualquer dificuldade financeira poderão contar com essa suspensão até a regularização das suas economias e por desfecho honrar seus compromisso (sic.) de ordem fiscal e financeira”.

Até a presente data, não houve apresentação de emendas ou substitutivos.

Em apertada síntese, é o relatório.

II - Análise

As proposições para as quais o Regimento exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar (art. 356 – parágrafo único – Regimento Interno).

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso V, alíneas “a” a “q”, do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, no segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deve ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada propositura referente ao tema (ficha técnica nas fls. 08), o que significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei, desse modo tal propositura preenche os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão.

Sob o enfoque da análise por mérito, a propositura pode ser avaliada mediante três aspectos: oportunidade, conveniência e relevância social.

Um ato é conveniente quando seu conteúdo jurídico produz um resultado que atenda à finalidade pretendida que é a satisfação ao interesse público e relevância social. O interesse público refere-se ao "bem geral". O interesse público é um conceito central para a política, a democracia e a natureza do próprio governo, já a relevância social é justamente a verificação da importância da proposta para população.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise, nos seus requisitos necessários e inerentes ao caso:

PRONAF – é o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, criado pela Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001, com o objetivo principal de financiamento para custeio e investimentos em implantação, ampliação ou modernização da estrutura de produção, beneficiamento, industrialização e de serviços no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas, visando à geração de renda e à melhora do uso da mão de obra familiar.

A proposta apresentada visa suspender temporariamente, enquanto durar a vigência do decreto do governo do estado de Mato Grosso (decreto 432, de 31/03/2020), que declara calamidade pública em decorrência da pandemia do corona vírus (COVID-19), a inscrição em qualquer cadastro de débitos os agricultores familiares, enquadrados no PRONAF.

Neste momento, de pandemia global, a economia de todo país está paralisada, com inúmeras perdas em função da restrição imposta à todos, de circulação de pessoas por meio de isolamento social e quarentena. Com essas medidas implantadas, conseqüentemente teremos a diminuição de fluxo de caixa em diversos setores da sociedade e os mais vulneráveis são grandes prejudicados neste momento, caso dos agricultores familiares.

É imprescindível neste momento, a garantia dos direitos desses mais vulneráveis, com projetos, como este, que pode evitar uma total

estagnação do setor, evitando com isso o aumento de desempregados, aumento de informalidade nas relações trabalhista e também o aumento da pobreza. Com a crise agravada pela pandemia global, teremos uma redução dos investimentos públicos em todas as áreas, pois o foco neste momento é priorizar estrutura hospitalar pública, com leitos e UTI's para receber as pessoas infectadas pelo vírus.

Bastante preocupados com a situação de vulnerabilidade dos agricultores familiares, a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares – CONTAG e a Frente Parlamentar de Agricultura Familiar, encaminhou ao Congresso Nacional uma pauta de reivindicações para o setor. Medidas reivindicadas:

1. Urgência do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da inconstitucionalidade da Emenda Constitucional 95, para suspender o teto dos gastos e, com isso, autorizar a retomada dos investimentos na saúde dos estados e municípios nesse momento de aumento da demanda por leitos e condições de atendimento às pessoas infectadas;
2. Prorrogar o vencimento do custeio custeio da agricultura familiar até 31/12/2020, e do investimento para seis meses após o vencimento;
3. Suspensão da inscrição dos débitos oriundos dos financiamentos da agricultura familiar na Dívida Ativa da União até 31 de dezembro de 2020;
4. Criar linha de crédito emergencial para agricultores(as) familiares com teto de até R\$ 30 mil, prazo para pagamento de 10 anos e taxa de juros subsidiada para recuperação e manutenção das atividades produtivas da propriedade; bem como criar linha especial de manutenção das propriedades da agricultura familiar, que tenham DAP e renda familiar de até três salários mínimos mensais, e que não se enquadrem em nenhum tipo de renegociação. O valor da linha será de um salário mínimo mensal por um período de três meses, podendo ser prorrogado, como forma de subsistência da família;
5. Criar Fundo Público de Equalização de Inadimplência nos casos de dívidas contraídas devido à grave estiagem que assola o Rio Grande do

Sul, entre outros estados que se encontram na mesma situação, como um tipo de “bolsa estiagem” para contribuir na liquidação das dívidas, bem como liberar recursos do Fundo Nacional de Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (FUNCAP) para os(as) agricultores(as) familiares afetados(as) pela chuvas, em todas as regiões do país;

6. Liberar recursos para a construção de cisternas para as famílias que não têm água;

7. Liberar pagamento do Garantia-Safra a todos os(as) agricultores(as) familiares que aderiram ao programa dos municípios do Nordeste que estão ou entrarão em estado de emergência;

8. Retomar a construção das 25 mil unidades habitacionais do (Programa Nacional da Habitação Rural) PNHR que se encontram com obras paralisadas, visando garantir condições salubres de vida às pessoas residindo em habitações precárias no campo;

9. Reativar o portal de compras da agricultura familiar pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) para viabilizar que as feiras orgânicas entreguem os produtos nas casas dos consumidores;

10. Antecipar o crédito de instalação para assentados(as) da reforma agrária (Incra); liberar o Programa Nacional da Agricultura Familiar (Pronaf) para assentados(as) da reforma agrária (Incra) e beneficiários(as) do Terra Brasil – Programa Nacional de Crédito Fundiário; e suspender os processos de todos os despejos para evitar o deslocamento de pessoas para as áreas urbanas dos municípios;

11. Garantir o cumprimento das recomendações de segurança do Ministério da Saúde com relação ao funcionamento de feiras livres, principalmente quanto à distância mínima permitida para a localização das barracas, da não participação de pessoas acima de 60 anos na qualidade de feirantes e de consumidores(as), no uso obrigatório de máscara e luvas para feirantes, e disponibilização de álcool em gel 70% ou álcool líquido 70% nas barracas;

12. Garantir renda para a agricultura familiar e, conseqüentemente, a segurança alimentar e nutricional com a disponibilização de orçamento para aquisição de alimentos na forma que segue:

a) para creches, albergues e hospitais por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) nas modalidades: Compra com Doação Simultânea, Compra Direta, Formação de Estoque, e Compra e Doação de Leite.

b) por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) para o fornecimento de alimentação escolar para estudantes cujas famílias estejam inscritas no CAD Único e sejam beneficiárias do Bolsa Família ou estejam na fila para acesso ao programa, bem como no Benefício de Prestação Continuada (BPC);

13. Liberar sementes para os agricultores e agricultoras familiares que não têm sementes para plantar;

14. Assegurar equipes de Atenção Básica de Saúde nos assentamentos da reforma agrária e demais comunidades rurais, inclusive de povos e comunidades tradicionais, para orientar como prevenir a contaminação por Coronavírus e sobre os cuidados essenciais em caso de sintomas de gripe;

15. Garantir que os hospitais de referências tenham UTI para o atendimento das ocorrências dos casos confirmados, principalmente para as populações de maior risco; bem como equipar e melhorar o funcionamento de Unidades Básicas de Saúde e de laboratórios (ver recomendação do Ministério da Saúde), com distância razoável para realizar exames de diagnóstico de casos suspeitos de coronavírus para a população de todos os municípios com até 50 mil habitantes e disponibilizar os medicamentos necessários;

16. Evitar que os frigoríficos e os laticínios sejam fechados, visando garantir o abastecimento dos centros urbanos;

17. Incentivar o pequeno comércio local e a compra direta de produtos da agricultura familiar, de modo a garantir a sobrevivência desses setores, uma vez que são os mais atingidos pela recessão instaurada;



ALMT
Assembleia Legislativa

Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora – SPMD
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – NADE

Telefones (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO ONDANIR BORTOLINI – NININHO

Membro Titular

DEPUTADO XUXU DAL MOLIN

Membro Titular

DEPUTADO FAISSAL

Membro Titular

DEPUTADO DR. JOÃO

Membro Titular

DEPUTADO VALDIR BARRANCO

Membro Titular

SPMD/NADE

Fis. *[assinatura]*

Ass. *[assinatura]*

18. Ampliar o acesso ao programa Bolsa Família pelas famílias de baixa renda e fazer a revisão urgente das famílias que tiveram o pagamento suspenso;

19. Priorizar a análise e reanálise dos pedidos de aposentadoria e demais benefícios rurais;

20. Garantir estabilidade do emprego nesse período de surto do Coronavírus, principalmente pelo fato de muitos(as) trabalhadores(as) optarem por trabalho em casa para evitar o contágio pela Covid-19.¹

Assim sendo, apesar do PRONAF ser um programa do governo federal, e sua legalidade ser tratada em outra comissão permanente, a preocupação e a apresentação deste PL é bem vinda, sob ponto de vista do mérito, por esta comissão. Motivo pelo qual, deve ser aprovado.

É o parecer.

¹ <https://www.redebrasilatual.com.br/trabalho/2020/03/agricultores-cobram-medidas-urgentes-para-producao-segura-de-alimentos/>

III – Voto do Relator:

Referente Projeto de Lei (PL) nº 248/2020 que tem como ementa:

“Fica suspensa a inscrição em qualquer cadastro de débitos os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou de suas organizações, enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e detentores de declaração de Aptidão do PRONAF (DAP) durante a vigência do decreto do Governo do Estado, em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19), e adota outras providências”.

Autor: Deputado NININHO

A proposta apresentada visa suspender temporariamente, enquanto durar a vigência do decreto do governo do estado de Mato Grosso (decreto 432, de 31/03/2020), que declara calamidade pública em decorrência da pandemia do corona vírus (COVID-19), a inscrição em qualquer cadastro de débitos os agricultores familiares, enquadrados no PRONAF.

Neste momento, de pandemia global, a economia de todo país está paralisada, com inúmeras perdas em função da restrição imposta à todos, de circulação de pessoas por meio de isolamento social e quarentena. Com essas medidas implantadas, consequentemente teremos a diminuição de fluxo de caixa em diversos setores da sociedade e os mais vulneráveis são grandes prejudicados neste momento, caso dos agricultores familiares.

É imprescindível neste momento, a garantia dos direitos desses mais vulneráveis, com projetos, como este, que pode evitar uma total estagnação do setor, evitando com isso o aumento de desempregados, aumento de informalidade nas relações trabalhista e também o aumento da pobreza. Com a crise agravada pela pandemia global, teremos uma redução dos investimentos públicos em todas as áreas, pois o foco neste momento é



ALMT
Assembleia Legislativa

Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora – SPMD
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – NADE

Telefones (65) 3313-6914 | (65) 3313-6985
E-mail: nucleoambiental@al.ms.gov.br

DEPUTADO ONDANIR BORTOLINI – NININHO
Membro Titular
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN
Membro Titular
DEPUTADO FAISSAL
Membro Titular
DEPUTADO DR. JOÃO
Membro Titular
DEPUTADO VALDIR BARRANCO
Membro Titular

SPMD/NADE

Fis. 14

Ass. [assinatura]

priorizar estrutura hospitalar pública, com leitos e UTI's para receber as pessoas infectadas pelo vírus.

Assim sendo, apesar do PRONAF ser um programa do governo federal, e sua legalidade ser tratada em outra comissão permanente, a preocupação e a apresentação deste PL é bem vinda, sob ponto de vista do mérito, por esta comissão. Motivo pelo qual, deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em de de 2020.

VOTO

RELATOR:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.

PELA REJEIÇÃO.

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) n° 248/2020, de Autoria do Deputado NININHO.

ASSINATURA DO RELATOR: _____



Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora - SPMD
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico - NADE

Telefones (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO ONDANIR BORTOLINI - NININHO

Membro Titular

DEPUTADO XUXU DAL MOLIN

Membro Titular

DEPUTADO FAISSAL

Membro Titular

DEPUTADO DR. JOÃO

Membro Titular

DEPUTADO VALDIR BARRANCO

Membro Titular

SPMD/NADE

Fis. 15

Ass. [assinatura]

IV - Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 248/2020 Parecer nº: 0007/2020

Reunião da Comissão em 22 / 4 / 2020

Presidente: Dep. Nininho

Relator: Dep. Xuxu Dal Molin

Voto Relator

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei (PL) nº 248/2020, de Autoria do Deputado NININHO.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(a)
Relator	<u>[assinatura]</u>
Membros Titulares	
Membros Titulares	
Membros Titulares	
Membros Titulares	
Membros Titulares	
Membros Suplentes	<u>[assinatura]</u>
Membros Suplentes	
Membros Suplentes	
Membros Suplentes	